

## COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO CATEGORIA CENTRAL DE MATERIAL ESTERELIZADO**, que foram objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – SESMA/PMB, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados neste termo.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA**, consoante Lei 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, sob o regime de execução indireta **empreitada por preço unitário**, para atender o disposto no art. 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Federal nº 7.892/13, no art. 3º, inciso II, considerando que a aquisição deverá ser entregue de forma parcelada, pelo período de 12 meses, haja vista as necessidades das unidades que compõem a rede municipal de saúde do município de Belém.

2.2. O presente Registro de Preços visa suprir as necessidades de assegurar o adequado fornecimento de **Material Técnico Hospitalar**, visando o atendimento dos usuários dos serviços de saúde pública do município de Belém e respeitando o princípio fundamental da integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.1. A presente aquisição é destinada a suprir a demanda de itens essenciais para os setores dos serviços de saúde que compõe a Central de Material de esterilização (CME), considerando a **importância** da Central de **Material** de Esterilização, no controle das infecções hospitalares, uma vez que nesses ambientes, existe a incidência de microorganismos que podem causar infecções graves tendo em vista que a infecção de sítio cirúrgico é uma das principais complicações causadas em pacientes que necessitam de procedimentos cirúrgicos, assim como salvaguardar a saúde e a segurança dos profissionais de saúde. Torna essencial do ponto de vista desta administração, para a efetividade das ações de promoção e prevenção da saúde no âmbito Pré-hospitalar e hospitalar.

#### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Os itens objetos desta aquisição deverão observar rigorosamente as especificações técnicas constantes no **ANEXO A** do presente termo.

#### 4. ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO

4.1. A estimativa de custo para a aquisição do objeto do presente Termo de Referência será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na **IN 73 de agosto de 2020**, a fim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para as futuras e eventuais aquisições decorrentes do Registro de Preços.

#### 5. DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS PROPOSTAS DE PREÇOS

##### 5.1. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

5.1.1. Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões “similar”, de acordo com os requisitos indicados neste Termo de Referência;

5.1.2. Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que a proponente se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional;

## COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

- 5.1.3.** Indicar na proposta que os preços unitários dos objetos ofertados na licitação serão fixos e irrevogáveis;
- 5.1.4.** Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte) dias** contados da data de sua apresentação;
- 5.1.5.** Apresentar na proposta garantia/validade dos produtos, não podendo ser menor que **12 (doze) meses**;
- 5.1.6.** A garantia prevista para o item diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos avariados, bem como todo a qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem bônus adicional para a **SESMA/PMB**;
- 5.1.7.** A empresa vencedora deverá mencionar explicitamente em sua proposta de preços, a **ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO MATERIAL TÉCNICO** ofertado;
- 5.1.8.** Qualquer opção oferecida pela licitante, que não atenda as especificações contidas no anexo deste TR, não será levada em consideração durante o julgamento.
- 5.2.** Não seremos aceitas imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

## 6. DOCUMENTOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

### 6.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado de Capacidade Técnica** fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial (ais) da licitante;
- b) Comprovação de Autorização de Funcionamento** expedida pelo órgão competente do Ministério da Saúde – ANVISA;
- c) Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário)** atualizada, ou cadastramento definitivo emitidos por órgão da Vigilância Sanitária local;
- d) Registro do material técnico** ofertado junto ao **Ministério da Saúde-ANVISA, conforme anexo.**
- 6.2.** A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

## 7. DA AMOSTRA

- 7.1. Caso seja necessário**, poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s) do(s) item(s), no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, para a verificação da compatibilidade com as especificações deste termo de referência e consequente aceitação da proposta, no local e prazo indicado neste Termo de referência;
- 7.2.** A amostra deverá ser encaminhada em sua embalagem original e estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo;
- 7.3.** Os exemplares colocados à disposição da administração serão tratados como protótipo, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise e submetidos aos testes necessários, e não serão devolvidos ao licitante, em qualquer hipótese;
- 7.4.** Os licitantes deverão colocar à disposição da administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso;
- 7.5.** Será considerada aprovada a amostra que atender aos requisitos das especificações do objeto citados no **item 3**, deste Termo, sendo que a recusa do material será efetivada através de relatório técnico que integrará o processo administrativo.

## COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

### 8. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

**8.1.** Os itens deverão ser entregues em até **15 (quinze) dias úteis** após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão no seguinte endereço: **DIVISÃO DE RECURSO MATERIAL, TRAVESSA TIMBÓ Nº 2303, ENTRE DUQUE DE CAXIAS E 25 DE SETEMBRO, BAIRRO MARCO, CEP 66.095-531 – Belém/PA, no Horário de 08h as 17h, de 2ª a 6ª-Feira**, para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente que, depois de conferida e atestada, será paga em 30 dias após sua apresentação;

**8.1.1** A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega à **SESMA/PMB**, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência;

**8.2.** A critério da **CONTRATANTE** poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Belém, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

**8.3.** O recebimento e a aceitação dos itens estarão condicionados após avaliação pelo responsável técnico da **SESMA/PMB**, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável;

**8.4.** A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste termo de referência;

**8.5.** Os itens objeto deste TR deverão ser novos e de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante, em perfeitas condições de uso e de consumo, nos termos da legislação vigente;

**8.6.** *No ATO DA ENTREGA DO MATERIAL TÉCNICO não poderá conter prazo de validade INFERIOR A 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total;*

**8.7.** **Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos;**

**8.8.** Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, **sendo de até 05 (cinco) dias úteis o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos produtos**, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

### 9. DO RECEBIMENTO

**9.1.** O recebimento e a aceitação dos itens licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) **Provisoriamente:** no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e

b) **Definitivamente:** no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

### 10. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

**10.1.** Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento;

**10.2.** Colocar à disposição da **SESMA/PMB**, os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Termo de

## COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

Referência e seu anexo;

**10.3.** Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

**10.4.** Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s) produto(s), objetos da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;

**10.5.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;

**10.6.** Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;

**10.7.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **SESMA/PMB**, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;

**10.8.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.9.** Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para Aquisição dos objetos em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

### 11. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

São obrigações da **SESMA/PMB**:

**11.1.** Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Termo de referência;

**11.2.** Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;

**11.3.** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

**11.4.** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) /Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos itens e emissão dos Termos de Recebimentos Provisórios e Definitivos;

**11.5.** Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;

**11.6.** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

**11.7.** Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos objetos que compõem o objeto deste termo.

### 12. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

**12.1.** Após homologada a licitação, a **CONTRATANTE** convocará a licitante vencedora para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, dentro do prazo de **Até 05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/19.

**12.2.** É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas

## COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

**12.3.** A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

**12.4.** Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

**12.5.** O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

**12.6.** A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no SICAF.

**12.7.** O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** subsequentes à entrega definitiva dos itens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

### 13. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**13.1.** Nos termos do art. 58, inciso III combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

**13.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93;

**13.3.** O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 14. VIGÊNCIA DO CONTRATO

**14.1**A vigência da(s) contratação (ões) firmada(s) será estabelecida por até **12 (doze) meses**, conforme a especificidade das aquisições e a necessidade de atendimento da garantia dos produtos adquiridos.

### 15. FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIA

**15.1**As despesas decorrentes das contratações oriundas da Ata de Registro de Preço, serão arcadas através das dotações orçamentárias próprias, indicadas antes da formalização do (s) contrato (s), conforme previsões/suplementações no Orçamento da SESMA/PMB.

### 16. DAS PENALIDADES

**16.1** O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/19.

**Vanessa de Oliveira**  
**Material Técnico/NUPS/SESMA**



**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB**

---

**Juliana Lavareda**  
**Diretor/NUPS/SESMA**

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB**

**ANEXO A  
ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD
1	<b>EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE ARTIGOS MÉDICO-HOSPITALARES A ÓXIDO DE ETILENO, GÁS FORMALDEÍDO, VAPOR SATURADO OU PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO:</b> Em não tecido composta por duas mantas sem termo selagem: uma externa em SMS hidrofóbica com álcool repelência; e uma interna em SMS hidrofílica para dissipação do calor e umidade. Apresentar barreira microbiana comprovada por laudos de: BFE, VFE, Esporos e Laudo de preservação da esterilidade. Porosidade controlada, isenção de partículas e não carcinogênica comprovada por laudo técnico, drapeabilidade sem efeito memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxica e hipoalérgica. <b>APRESENTAR REGISTRO/ANVISA. TAMANHO 30 CM X 30 CM e gramatura 60g/m<sup>2</sup>.</b>	UND	10.000
2	<b>EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE ARTIGOS MÉDICO-HOSPITALARES A ÓXIDO DE ETILENO, GÁS FORMALDEÍDO, VAPOR SATURADO OU PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO:</b> Em não tecido composta por duas mantas sem termo selagem: uma externa em SMS hidrofóbica com álcool repelência; e uma interna em SMS hidrofílica para dissipação do calor e umidade. Apresentar barreira microbiana comprovada por laudos de: BFE, VFE, Esporos e Laudo de preservação da esterilidade. Porosidade controlada, isenção de partículas e não carcinogênica comprovada por laudo técnico, drapeabilidade sem efeito memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxica e hipoalérgica. <b>APRESENTAR REGISTRO/ANVISA. TAMANHO 40 CM X 40 CM e gramatura 60g/m<sup>2</sup>.</b>	UND	10.000
3	<b>EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE ARTIGOS MÉDICO-HOSPITALARES A ÓXIDO DE ETILENO, GÁS FORMALDEÍDO, VAPOR SATURADO OU PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO:</b> Em não tecido composta por duas mantas sem termo selagem: uma externa em SMS hidrofóbica com álcool repelência; e uma interna em SMS hidrofílica para dissipação do calor e umidade. Apresentar barreira microbiana comprovada por laudos de: BFE, VFE, Esporos e Laudo de preservação da esterilidade. Porosidade controlada, isenção de partículas e não carcinogênica comprovada por laudo técnico, drapeabilidade sem efeito memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxica e hipoalérgica. <b>APRESENTAR REGISTRO/ANVISA. TAMANHO 50 CM X 50 CM e gramatura 60g/m<sup>2</sup>.</b>	UND	10.000
4	<b>EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE ARTIGOS MÉDICO-HOSPITALARES A ÓXIDO DE ETILENO, GÁS FORMALDEÍDO, VAPOR SATURADO OU PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO:</b> Em não tecido composta por duas mantas sem termo selagem: uma externa em SMS hidrofóbica com álcool repelência; e uma interna em SMS hidrofílica para dissipação do calor e umidade. Apresentar barreira microbiana comprovada por laudos de: BFE, VFE, Esporos e Laudo de preservação da esterilidade. Porosidade controlada, isenção de partículas e não carcinogênica comprovada por laudo técnico, drapeabilidade sem efeito memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxica e hipoalérgica. <b>APRESENTAR REGISTRO/ANVISA. TAMANHO 75 CM X 75 CM e gramatura 60g/m<sup>2</sup>.</b>	UND	10.000
5	<b>EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE ARTIGOS MÉDICO-HOSPITALARES A ÓXIDO DE ETILENO, GÁS FORMALDEÍDO, VAPOR SATURADO OU PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO:</b> Em não tecido composta por duas mantas sem termo selagem: uma externa em SMS hidrofóbica com álcool repelência; e uma interna em SMS hidrofílica para dissipação do calor e umidade. Apresentar barreira microbiana comprovada por laudos de: BFE, VFE, Esporos e Laudo de preservação da esterilidade. Porosidade controlada, isenção de partículas e não carcinogênica comprovada por laudo técnico, drapeabilidade sem efeito memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxica e hipoalérgica. <b>APRESENTAR REGISTRO/ANVISA. TAMANHO 100 CM X 100 CM e gramatura 60g/m<sup>2</sup>.</b>	UND	10.000
6	<b>EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE ARTIGOS MÉDICO-HOSPITALARES A ÓXIDO DE ETILENO, GÁS FORMALDEÍDO, VAPOR SATURADO OU PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO:</b> Em não tecido composta por	UND	10.000

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB**

	duas mantas sem termo selagem: uma externa em SMS hidrofóbica com álcool repelência; e uma interna em SMS hidrofílica para dissipação do calor e umidade. Apresentar barreira microbiana comprovada por laudos de: BFE, VFE, Esporos e Laudo de preservação da esterilidade. Porosidade controlada, isenção de partículas e não carcinogênica comprovada por laudo técnico, drapeabilidade sem efeito memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxica e hipoalérgica. <b>APRESENTAR REGISTRO/ANVISA. TAMANHO 120 CM X120 CM e gramatura 60g/m².</b>		
7	<b>PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO):</b> em bobinas, para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a micro-organismo, resistentes ao calor; A alta transparência do filme; selagem tripla multilinear; com indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; <b>REGISTRO DA ANVISA. ROLO DE 100 MM X 100 METROS</b>	ROLO	8.000
8	<b>PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO):</b> em bobinas, para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a micro-organismo, resistentes ao calor; A alta transparência do filme; selagem tripla multilinear; com indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; <b>REGISTRO DA ANVISA. ROLO DE 150 MM X 100 METROS.</b>	ROLO	2.400
9	<b>PAPEL GRAU CIRÚRGICO, E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO):</b> em bobinas, para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a micro-organismo, resistentes ao calor; A alta transparência do filme; selagem tripla multilinear; com indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; <b>REGISTRO DA ANVISA. ROLO DE 200 MM X 100 METROS.</b>	ROLO	2.000
10	<b>PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO):</b> Em bobinas, para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; permeável ao vapor e ao ar, impermeável a micro-organismo, resistentes ao calor; A alta transparência do filme; selagem tripla multilinear; com indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; <b>REGISTRO DA ANVISA. ROLO DE 250 MM X 100 METROS.</b>	ROLO	2.000
11	<b>PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO):</b> Em bobinas, para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; permeável ao vapor e ao ar, impermeável a micro-organismo, resistentes ao calor; A alta transparência do filme; selagem tripla multilinear; com indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; <b>REGISTRO DA ANVISA. ROLO DE 300 MM X 100 METROS.</b>	ROLO	2.000
12	<b>PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO):</b> Em bobinas, para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor; A alta transparência do filme; selagem tripla multilínea; com indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; <b>REGISTRO DA ANVISA. ROLO DE 500 MM X 100 METROS.</b>	ROLO	1.300
13	<b>FITA INDICADORA DE AUTOCLAVE:</b> para fechamento e identificação de pacotes confeccionados em tecido e papel, esterilizados em autoclave, com indicador químico, de exposição classe 1, construído conforme norma ANSI/AAMI/ISO 11.140-1. Composta de papel crepado, coberto com adesivo à base de resina e borracha na face de contato com o pacote. Deve possuir listras diagonais impregnadas de substância química reativa livre de chumbo, que após passar pelo ciclo de esterilização mude de cor, diferenciando os pacotes que foram expostos ao ciclo de esterilização a vapor saturado. Apresentação em rolos embalados individualmente, contendo na embalagem: dados de identificação, procedência, indicações de uso e prazo de validade. <b>MEDIDA APROXIMADA: 19MM X 30M.</b>	ROLO	20.000
14	<b>EMBALAGENS DE TYVEK COMPATÍVEL COM ESTERILIZADOR POR PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO BAUMER:</b> Material próprio para embalagem de materiais e instrumentos a serem esterilizados em peróxido de hidrogênio. Constituída de folha dupla soldada em forma de tubo, sendo uma face em Tyvek permeável ao peróxido e outra face em poliéster transparente para visualização do conteúdo do pacote. <b>TAMANHO 150MM X 70M.</b>	ROLO	100
15	<b>EMBALAGENS DE TYVEK COMPATÍVEL COM ESTERILIZADOR POR</b>	ROLO	100

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB**

	<b>PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO BAUMER:</b> Material próprio para embalagem de materiais e instrumentos a serem esterilizados em peróxido de hidrogênio. Constituída de folha dupla soldada em forma de tubo, sendo uma face em Tyvek permeável ao peróxido e outra face em poliéster transparente para visualização do conteúdo do pacote. <b>TAMANHO 200MM X70M.</b>		
16	<b>EMBALAGENS DE TYVEK COMPATÍVEL COM ESTERILIZADOR POR PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO BAUMER:</b> Material próprio para embalagem de materiais e instrumentos a serem esterilizados em peróxido de hidrogênio. Constituída de folha dupla soldada em forma de tubo, sendo uma face em Tyvek permeável ao peróxido e outra face em poliéster transparente para visualização do conteúdo do pacote. <b>TAMANHO 250MM X70M</b>	ROLO	100
17	<b>EMBALAGENS DE TYVEK COMPATÍVEL COM ESTERILIZADOR POR PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO BAUMER:</b> Material próprio para embalagem de materiais e instrumentos a serem esterilizados em peróxido de hidrogênio. Constituída de folha dupla soldada em forma de tubo, sendo uma face em Tyvek permeável ao peróxido e outra face em poliéster transparente para visualização do conteúdo do pacote. <b>TAMANHO 350MM X70M.</b>	ROLO	100
18	<b>FITAS ADESIVAS ZEBRADAS PARA PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO:</b> Indicadoras Químicas de exposição. Compatível com esterilizador a peróxido de hidrogênio Baumer. <b>TAMANHO: 30Metros.</b>	ROLO	800
19	<b>INTEGRADOR QUÍMICO PARA VAPOR:</b> Em tiras Classe 6; para leitura rápida para teste de esterilização; leitura de vapor saturado; tempo e temperatura; usado em autoclave para comprovar grau de esterilização; Certificado pela BS. A embalagem deverá contemplar 3 valores declarados: 121°C 128 C° e 134 C° e uma temperatura intermediária com relacionada com o tempo. Deverá reagir a partir de 7 minutos, constar a data da fabricação, da validade.	UND	150.000
20	<b>INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA:</b> Do tipo autocontido, para o monitoramento do processo de esterilização a vapor, com tempo de resposta final negativa em 3 (três) a 5 (cinco) horas, por método de fluorescência e um Integrador Químico Classe 5, conforme norma ANSI/AAMI/ISO 11140-1, posicionados em um substrato poroso embrulhado em embalagem descartável. O Indicador Biológico é composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e padronizados de <i>Geobacillusstearothermophilus</i> (ATCC 7953 com certificado de Qualidade Assegurada). Tira contendo esporos acondicionados em uma ampola plástica termo resistente, contendo uma ampola de vidro lacrada, com caldo nutriente próprio para crescimento dos microrganismos. Ampola plástica fechada com aberturas laterais e protegida por papel de filtro hidrofóbico. Um registro em folha com espaço para informação da carga, operador, ciclo de esterilização, registro do resultado do indicador biológico e uma tira de indicador químicos incluídos dentro do pacote. O Integrador Químico Classe 5 deve ter leitura de resultado através de mudança de limite/movimento frontal, composto de uma mecha de papel/filme e alumínio laminado e de uma pílula química sensível à temperatura, tempo e vapor, acompanha ampola externa do mesmo GRUPO para utilização como controle positivo. O rótulo externo deverá conter nome do produto, GRUPO e data de expiração, além de um indicador químico de exposição, que mudará de cor para diferenciar pacotes que foram expostos ao processo de esterilização por vapor saturado. <b>Deve ser fornecido em COMODATO com este item 4 (quatro) INCUBADORAS compatíveis com o teste e adequadas para a verificação dos indicadores.</b>	UNID	15.000
21	<b>INDICADOR QUÍMICO DO TIPO INTEGRADOR:</b> Classe 5 conforme norma ANSI/AAMI/ISO 11140-1, para monitoramento de todos os parâmetros críticos do processo de <b>esterilização a vapor</b> , com performance equivalente ou superior à curva de morte microbiana do <i>Geobacillusstearothermophilus</i> . Certificado pela BSI. A embalagem deverá contemplar 3 valores declarados: 121°C, 135°C e uma temperatura intermediária, correlacionadas com o tempo de morte microbiana, e na temperatura de 121°C deverá reagir a partir de 16,5 minutos. Composto por mecha de papel e pílula química sensível à temperatura, tempo e vapor, acondicionadas em uma embalagem composta por papel/filme e alumínio laminado. Integrador de mudança de limite/movimento frontal durante a esterilização a vapor. A migração visível através da janela identificada que indique rejeitada ou aceita se todas as condições necessárias para a eliminação	UNID	150.000

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB**

	de microrganismos no interior da embalagem forem alcançadas. A extensão da migração é proporcional ao tempo de exposição ao vapor e a temperatura.		
<b>22</b>	<b>PACOTE-TESTE TIPO "BOWIE E DICK":</b> Descartável, desenvolvido de acordo com padrão aami, indicado para teste de eficiência em autoclaves a pre-vacuo que utilizem bomba de vácuo para retirada do ar do interior da câmara interna. Constituído por folha de teste impressa com indicador químico sensível ao vapor, disposta entre camadas de folhas de material poroso, acondicionadas em uma embalagem que forma um pacote. Este embalado em não-tecido descartável e fechado por um rótulo que indique a exposição ao vapor através de um indicador químico. Folha de teste localizada próximo ao centro geométrico do pacote e um indicador químico impresso em um padrão diagonal em cor clara, que mude de coloração uniforme, dentro do espectro de cores compreendido entre o marrom escuro e a cor preta quando exposta ao vapor saturado sob pressão entre 132°C e 134°C por 3,5 a 4 minutos, exceto quando houver falhas na remoção do ar. Apresenta local para indicação de data, número do esterilizador e identificação do operador.	<b>UNID</b>	<b>12.000</b>
<b>23</b>	<b>ESCOVA DEGERMANTE COM GLICONATO DE CLOREXIDINA:</b> escova dupla face para degermação de pele, descartável, com corpo em material plástico, atóxico, apirogênico, flexível, livre de defeitos, tendo em uma das faces, cerdas macias que não causem abrasão e na outra, esponja macia de poliuretano, impregnada com cerca de 20 ml de solução de clorexidina a 2%. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de Registro no Ministério da Saúde.	<b>UND</b>	<b>32.000</b>